

Lei 591/97



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 052/97

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - Projeto de Lei n.º 020, de 27 de Novembro de 1997.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - Ceará

DATA DO DOCUMENTO - 27 de Novembro de 1997.

REMETENTE - Vereador João Antônio Viana.
Vereadora Sônia Maria Noronha Chau

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Denomina o Presídio que indica.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997.

Denomina o Presídio que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DECRETA:

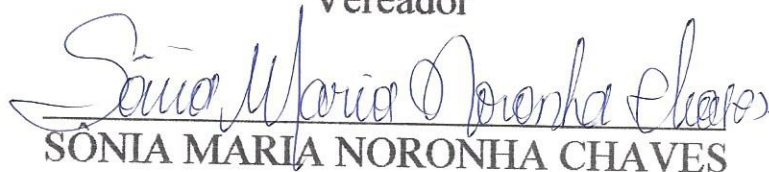
Art. 1º - Fica denominado de **Euclides Maia** o Presídio da sede do Município de Tabuleiro do Norte, situado à Rua José Muniz, 4138.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, em 27 de novembro de 1997.


JOÃO ANTONIO VIANA

Vereador


SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

Vereadora

HISTÓRICO

EUCLIDES MAIA

Euclides Maia, natural de Tabuleiro do Norte, filho descendente da família Maia, que se estendendo desde os mais longínquos torrões mexicanos às distantes terras de Portugal, por inúmeros lugares do território latino-americano, por todos os Estados da nossa federação, por todo este imenso Vale do Jaguaribe, aos mais perfis históricos pelos Estados do Rio Grande e Paraíba, pelos humildes sertões secos do Sítio do Rocha com vinculações fortes com Francisco Maia Alarcon, fundador exímio de nossa querida Tabuleiro do Norte, oferecendo seu voluntário trabalho pela vinda de Nossa Senhora das Brotas, fazendo pelos seus atos de religiosidade e de fé, tornando palpável a existência histórica de nossa terra e, que com as bênçãos de Deus e o soprar forte de novos ventos, nasceu o grande Euclides. Eis o perfil histórico do inesquecível Euclides Maia. Era um homem de muito respeito pela sua coragem e decisões. Assumiu por vários anos a Delegacia de Polícia de Tabuleiro do Norte. Era prudente em seu tratamento com a sociedade, porém impávido quando a causa pedia exibição de sua coragem. Gostava freqüentemente de abraçar seus familiares. Era casado com Adalgisa Rebouças Maia, também de tradicional família de Tabuleiro do Norte.

Do enlace matrimonial vieram 03 (três) filhos: Eliésio, Valdir e Francisca. Os dois filhos homens, a força de Deus os chamou ainda jovens à eternidade. Francisca, a filha mulher, também de muita estima do casal, ainda vive no seio de nossa sociedade; casou-se com Moacir Moreira Maia (boinho) e é sogra de nosso Vice-Prefeito - Raimundo Dinardo da Silva Maia. Eis os traços históricos de Euclides Maia, que pelo seu trabalho e a missão espinhosa que o enfrentou, peço aos Senhores Vereadores e Vereadoras, a aprovação do Projeto de Lei, que colocará seu nome no Presídio de Tabuleiro do Norte.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 052/97

RELATOR: VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA

ASSUNTO: DENOMINA PRESÍDIO

PARECER Nº 025/97

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 020, de 27 de novembro de 1997, de autoria dos Vereadores João Antonio Viana e Sônia Maria Noronha Chaves, que denomina o presídio que indica.

É da competência do Vereador propor nomes para designar ruas, praças, logradouros e prédios públicos. Portanto, a proposição atende os tramites da lei vigente no País.

O nome proposto para o presídio da sede do nosso Município, é muito justo, por se tratar de um tabuleirense íntegro, que exerceu a atividade de delegado em nossa cidade, como foi o Sr. Euclides Maia.

Portanto, conclamamos aos nobres Edis, à aprovação desta proposição, por ser justa e merecedora.


VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA
Relator



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o parecer do seu relator.


VER. JUVENAL BEZERRA DA COSTA
Presidente-Relator


VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Membro



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Extraordinária DO DIA 05 DE 12 DE 1997
REFERENTE a 1ª votação do Projeto de Lei nº 020.
RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 020, de 27 de novembro de 1997, de autoria dos Vereadores João Antonio Viana e Sônia Maria Noronha Chaves, que denomina o Presídio que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral				✓
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves				X
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves				X

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

1ª Discussão Sessão EXTRAORDINÁRIA
do dia 05 / 12 / 97

Presidente



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 12 DE 12 DE 1997

REFERENTE a 2ª votação do Projeto de Lei nº 020.

RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 020, de 27 de novembro de 1997, de autoria dos Vereadores João Antonio Viana e Sônia Maria Noronha Chaves, que denomina o Presídido que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

2ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

dia 12 / 12 / 1997

[Handwritten Signature]
Presidente